



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/14

PROCESSO N.º 4754-PG/2013.

DATAS DE REALIZAÇÃO: 21 de março de 2014.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

Os Senhores Luís Vicente Federici e Gilson Augusto Scatimburgo, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário de Saúde, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo n.º 4754-PG/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **21 de março de 2014, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária 02.13.01-10304005-2332/44905206 da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 61.965,36 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), do exercício de 2014.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, que integra este Edital.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis aos equipamentos ofertados pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, à critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Procurador: apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



4 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

6 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retirada da Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 – O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 – Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 – Número do Pregão;

1.3 – Preço unitário e total do item, compondo o lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

2 – Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



3 – Local de entrega dos materiais: Lote 01, 02, 03 e 04 – Deverá ser entregue na Av. Das Nações, nº 855- Jahu/Sp – CEP 17.201-520, aos cuidados do senhor João Nassar Neto.

4 – Prazo de entrega e instalação: Os rádios deverão ser entregues e instalados em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

5 – Declaração impressa na proposta de que os itens cotados atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

6 – Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7 – Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

8 – O responsável pela fiscalização da entrega e a destinação dos materiais será o Sr. João Nassar Neto.

9 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

10 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem realizados sem ônus adicionais;

11 – A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

12 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

13 – Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto.

14 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos materiais pelo responsável constante no item 8, cláusula VI, do referido edital.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



15 – Prazo de garantia dos rádios deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrega, e seus acessórios no prazo de 12 (doze) meses na mesma condição.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 – Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela MUNICÍPIO DE JAHU**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4 – **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apreçoamento de cada lote.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

10.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

10.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

10.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

17 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 – Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 – A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Local de entrega dos materiais: Lote 01, 02, 03 e 04 – Deverá ser entregue na Av. Das Nações, nº 855- Jahu/Sp – CEP 17.201-520, aos cuidados do senhor João Nassar Neto.

2 – Prazo de entrega e instalação: Os rádios deverão ser entregues e instalados em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- O Objeto da presente licitação será recebido no local, endereço e horário indicado pela Secretaria solicitante, a qual emitirá um Atestado de Recebimento pelo responsável determinado para fiscalização da entrega, se atendido as determinações deste Edital.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



2 – Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento, bem como Atestado de Recebimento pelo responsável determinado para o recebimento e conferência, se atendidas as requisições do Edital e seus anexos.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos materiais pelo responsável constante no item 8, cláusula VI, do referido edital.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada,

3 – O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada,

4 – O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestações a esta Administração Municipal.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de pedido de Autorização de Fornecimento, que integra este Edital, como Anexo VII.

1.1 – Por ocasião da formalização do contrato ou expedição de Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinatura do TERMO CONTRATUAL.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o TERMO CONTRATUAL, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – Multas equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 – Admite-se impugnações e recursos por fax-símile (0XX14 – 3602-1719), ou email (licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada a protocolização do original, na Seção de Protocolo, no prazo de 48 horas.

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Relatório Descritivo dos Serviços Relativos ao Objeto da Licitação;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



8.2 – Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;

8.7 – Anexo VII – Minuta Contratual.

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 01 de março de 2014.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 4754-PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOTE 01	
Qtde	Descrição
1	Estação Repetidora de radio Transceptor digital de alto tráfego – Composta de 01 receptor , 01 Duplexador de 04 cavidades, 70 metros de cabos celflex 7/8' e 012 antena colinear de 08 elementos empilhada, Incluso instalação e configuração.
LOTE 02	
Qtde	Descrição
1	Estação Fixa de radio digital 160 Canais, Composto de 01 Microfone de mão, 01 Suporte de Fixação, 01 Cabo de Alimentação, 01 Fonte Chaveada Bivolt, 50 metros de cabo coaxial RG213, conectores e 01 Antena de 6 db de ganho 2X5/8" de onda, Incluso instalação e Configuração.
LOTE 03	
Qtde	Descrição
3	Rádio portátil Digital 5W160 canais, com GPS , Composto de 01 Bateria , Clipe de Cinto ,Antena, Carregador rápido de baterias,e Manual em português, Incluso configuração .
LOTE 04	
Qtde	Descrição
5	Estação Móvel de Rádio transceptor digital - Composta de 01 Rádio com GPS 160 canais 45 Watts de RF, Microfone de Mão , Cabo de Alimentação , Suporte de fixação e Antena de ¼ de onda do tipo Wipp, Antena com GPS com conector SMA, Antena móvel com 3 db de ganho, incluso instalação e configuração

1.4 Componentes de Comunicação Voz / Dados

1.4.1 Componentes de Radiocomunicação (VHF)

1.4.1.1 Especificações Técnicas – Repetidora de VHF

A. Deverá ser compatível com parâmetros referentes à identificação eletrônica dos rádios transceptores (fixo, móvel e portátil), verificação se o rádio está ligado ou desligado e chamada de emergência.

B. A estação repetidora deverá ser compatível com os transceptores analógicos do sistema convencional analógico de radiocomunicações.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



C. As estações repetidoras deverão suportar a operação em modo multisítio, visando futura ampliação do sistema.

1.4.1.2 Composição Básica da Estação Repetidora VHF/FM

- A. Módulo de transmissão e módulo de recepção montado em gabinete apropriado, instalado em rack padrão de 19 polegadas;
- B. Módulo de fonte de alimentação com entrada de 110 VCA e/ou 220VCA, com comutação automática para baterias e capacidade suficiente para carregá-las e mantê-las em flutuação;
- C. 01 (um) microfone com tecla de transmissão;
- D. 01 (um) alto falante incorporado ao gabinete, potência mínima de 0,4 Watts;
- E. 01 (um) sistema de alimentação ininterrupta, individual para cada estação repetidora, que permita um mínimo de 04 (quatro) horas de autonomia, junto à repetidora, com baterias seladas e com comutação automática, para suprir a estação repetidora por falta de energia elétrica AC;
- F. Manual técnico detalhado em língua portuguesa.

1.4.1.3 Características Operacionais da Estação Repetidora VHF/FM

- A. Deverá operar nos modos Full-Duplex e Simplex.
- B. O painel frontal da Estação Repetidora deverá possuir um módulo de controle contendo leds (diodo emissor de luz) para auxiliar o técnico na imediata identificação do defeito. A auto-diagnose deverá ser realizada por meio de alertas sonoro e/ou visual. Deverá sinalizar por meio de leds, no mínimo, as seguintes falhas:
 - amplificador de potência de RF;
 - indicação de falha no receptor;
 - indicação de que a frequência de operação não está ajustada corretamente;
 - indicação de falha na fonte de alimentação;
 - indicação de falha na interface de linha privativa de rádio.
- C. Deverá transmitir, no canal de RF, sinal sonoro indicando a ocorrência das principais falhas acima, de modo a auxiliar os técnicos na identificação das mesmas;
- D. A Estação Repetidora deverá possuir no painel frontal, botões e leds para auxílio à manutenção, incluindo, no mínimo botões de PTT local e de canais.

1.4.1.4 Características Eletrônicas Básicas da Estação Repetidora VHF/FM:

- A. Tipo de Emissão – modo analógico: 16K0F3E.
- B. Banda: 150 mhz a 174 mhz.
- C. Tecnologia baseada em microprocessador, construção modular e 100% estado sólido.
- D. Programação de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente por meio de computador PC com Software apropriado.
- E. Proteção contra:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



- sobretensão;
- inversão de polaridade;
- variação de impedância de RF por descasamento de antena;
- acionamento contínuo do transmissor por tempo programável via Software, e
- excesso de potência do transmissor.

F. Auto-diagnose por alerta sonoro e visual.

G. Alimentação elétrica: 110 e/ou 220 V, 60 Hz com sistema de proteção contra variações de tensão elétrica na entrada AC.

H. O equipamento deve permitir internamente comutação automática para o sistema de alimentação ininterrupta, para alimentação do equipamento em caso de falta de energia comercial.

1.4.1.5 Características Eletrônicas Específicas da Estação Repetidora VHF/FM Transmissor:

A. Potência de saída: mínima de 100 watts nominais com possibilidade de redução através de Software, sem degradação das características;

B. Estabilidade de frequência: 2 ppm, ou melhor, dentro da faixa de -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$;

C. Desvio de modulação: ± 5 khz, medido com tom de 1 khz aplicado à entrada do microfone, para 100% de modulação;

D. Atenuação de emissão espúrios: melhor que 36 dbm em modo analógico;

E. Atenuação de emissão espúrios: melhor que 75 dbc em modo digital;

F. Atenuação para Ruído FM: 50 db (25 khz) ou melhor;

G. Distorção de áudio: $\leq 3\%$.

Receptor:

A. Sensibilidade (modo analógico): $0,35\ \mu\text{V}$ (microvolt) ou melhor para 12 db – SINAD;

B. Sensibilidade (modo digital): $0,35\ \mu\text{V}$ (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);

C. Rejeição de canal adjacente (Seletividade): -60 db ou melhor;

D. Rejeição de intermodulação: -75 db ou melhor;

E. Rejeição de espúrios e imagem: -90 db ou melhor;

F. Resposta de áudio: dentro de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada

G. Distorção de áudio: $\leq 3\%$, e

H. Estabilidade de frequência: 2 ppm, ou melhor, dentro da faixa de -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$.

1.4.1.5 Recurso de Sinalização e Controle

A. A abertura do silenciamento do receptor deverá ser selecionável mediante programação, nos seguintes padrões:

- CS – portadora;
- CTCSS – sub-tom analógico; e
- DCS – sub-tom digital.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



B. Os padrões de sinalização CTCSS, DCS e NID deverão estar disponíveis no módulo de transmissão para emprego na rede de radiocomunicação.

1.4.1.6 Composição do Sistema Irradiante

A. Antenas omnidirecionais, do tipo monopólio vertical (colinear), constituída de dipolos encapsulados em material anticorrosivo, do tipo fibra de vidro ou dipolo exposto, com proteção contra descargas atmosféricas, resistência a ventos de até 150 km/h, com ganho mínimo de 06 dbd, caso a sensibilidade de recepção supere 0,25 μ v (microvolt) em modos analógico ou digital, a antena deverá apresentar um ganho mínimo de 09 dbd;

B. Duplexador VHF/FM;

C. Um kit completo dotado de cabo coaxial de baixa perda, conectores, presilhas, grampos, eletrocalhas, abraçadeiras, kit de aterramento dos cabos, protetores de surto de RF, rack, etiquetas de identificação, esteiras, suportes, cabos e qualquer outro item necessário à completa instalação de todos os equipamentos.

1.4.2 Características Mecânicas e Gerais:

A. O equipamento deverá ser montado em gabinete padrão 19" (dezenove polegadas), à prova de corrosão, umidade e vibrações mecânicas, dotados de porta de vidro, ventiladores e trancamento por chaves, em quantidade suficiente para acondicionar 16 (dezesesseis) repetidoras.

B. Sistema de controle montado internamente no bastidor com todas as funções de testes operacionais e ajustes ao alcance do técnico.

C. Circuitos impressos banhados e protegidos contra corrosão.

D. Cabeações (se houver) protegidas contra umidade em comprimento suficiente para instalação.

E. Dissipação térmica compatível com o calor gerado pelo equipamento.

F. Ventilação adequada nos módulos para não ocorrer degradação de características.

1.4.3 Funcionalidade de Comutação Eletrônica para o Sistema de Radiocomunicação:

A. As proponentes deverão incluir, nos sistemas a serem ofertados, soluções de comutação eletrônica (bastidor, comutador, etc.) Que permitam a integração e interoperabilidade, se aplicável, de sistemas de radiocomunicação analógico e digital e integração com os sistemas de comunicação de voz (centrais de comunicação – PABX) a serem implantados junto às Centrais SAMU, de forma a permitir a utilização de meio único de comunicação (terminal telefônico) por parte de profissionais médicos reguladores, através da utilização de facilidades de grupos e discagem abreviada, com acesso a comandos dos sistema de radiocomunicação através do acionamento de teclas dos terminais telefônicos e/ou controle de voz.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



B. As propostas apresentadas deverão incluir o projeto detalhado de interligação dos equipamentos, com as características e funcionalidades ofertadas, e descrição dos equipamentos e/ou tecnologias incluídas.

1.4.4 Terminais Rádio Portáteis Analógicos / Terminais Portáteis Digitais

A. A aquisição dos Terminais portáteis para as equipes embarcadas em ambulâncias do Projeto SAMU-192, é feita por outro processo licitatório, no entanto, a especificação técnica destes terminais neste Edital, apresentada abaixo, se faz necessária para suprir eventuais futuras necessidades de aquisição complementar e reposição:

B. Varredura de canais, possibilitando que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles;

C. Operação na faixa de VHF (150mhz a 174mhz);

D. Capacidade de operação direta rádio a rádio, sem a utilização de infra-estrutura;

E. Controles do rádio: Liga/Desliga; Volume; Silenciador de recepção; Seletor de Canais; Botão de acionamento de alarme de emergência.

F. Possuir botões programáveis para o acionamento dos recursos de utilização mais freqüente;

G. Capacidade de enviar sinalização de identificação eletrônica de rádio, possibilitando a sua identificação;

H. Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência com o pressionamento de botão específico para essa função;

I. Capacidade de abertura do silenciador de recepção controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação para cada canal;

J. Programação dos parâmetros de operação por meio de computador padrão PC;

L. Capacidade de realizar auto-testes de seus componentes internos a cada vez que o rádio for ligado;

M. Possuir alto-falante interno incorporado ao corpo do rádio;

N. Capacidade de atualização de software interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento;

O. Deverá atender às normas militares MIL 810 C, D, E e F, para choque, umidade, temperatura, chuva, vibração, radiação solar e maresia.

P. O rádio portátil analógico deverá ser compatível com os transceptores dos sistemas analógicos de radiocomunicação já implantados no Projeto SAMU-192.

1.4.5 Terminais Rádio Móveis Analógicos / Terminais Móveis Digitais

A. A aquisição dos Terminais Móveis para as ambulâncias do Projeto SAMU-192, é feita por outro processo licitatório, no entanto, a especificação técnica destes

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



terminais neste Edital, apresentada abaixo, se faz necessária para suprir eventuais futuras necessidades de aquisição complementar e reposição:

- B.** Operação na faixa de VHF (150mhz a 174mhz);
- C.** Compatível para instalação veicular
- D.** Visualização de canais e informações operacionais por meio de visor integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas;
- E.** Varredura de canais, possibilitando que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles;
- F.** Capacidade de operação direta rádio a rádio, sem a utilização de infra-estrutura;
- G.** Controles do painel: Liga/Desliga; Volume; Silenciador de recepção; Seletor de Canais; Botão de acionamento de alarme de emergência.
- H.** Capacidade de enviar e receber sinalização de identificação eletrônica de rádio, possibilitando a identificação dos rádios chamadores através do visor;
- I.** Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência com o pressionamento de botão específico para essa função;
- J.** Capacidade de operar com, no mínimo, 200 canais;
- L.** Programação dos parâmetros de operação por meio de computador padrão PC;
- M.** Capacidade de realizar auto-testes de seus componentes internos a cada vez que o rádio for ligado;
- N.** Possuir alto-falante externo;
- O.** Capacidade de atualização de software interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento;
- P.** Deverá atender às normas militares MIL 810 C, D, E e F, para choque, umidade, temperatura, chuva, vibração, radiação solar e maresia.
- Q.** O rádio móvel analógico deverá ser compatível com os transceptores dos sistemas analógicos de radiocomunicação já implantados no projeto SAMU-192.

1.4.6 Terminais Rádio Fixos Analógicos / Terminais Fixos Digitais

- A.** Estes Terminais de Rádio serão utilizados para equipar também as Bases Descentralizadas previstas no Projeto SAMU-192.
- B.** Operação na faixa de VHF (150mhz a 174mhz);
- C.** Visualização de canais e informações operacionais por meio de visor integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas;
- D.** Varredura de canais, possibilitando que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles;
- E.** Capacidade de operação direta rádio a rádio, sem a utilização de infra-estrutura
- F.** Controles do painel: Liga/Desliga; Volume; Silenciador de recepção; Seletor de Canais; Botão de acionamento de alarme de emergência.
- G.** Capacidade de enviar e receber sinalização de identificação eletrônica de rádio, possibilitando a identificação dos rádios chamadores através do visor;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



- H. Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência com o pressionamento de botão específico para essa função;
- I. Capacidade de operar com, no mínimo, 200 canais;
- J. Programação dos parâmetros de operação por meio de computador padrão PC
- L. Capacidade de realizar auto-testes de seus componentes internos a cada vez que o rádio for ligado;
- M. Possuir alto-falante externo
- N. Capacidade de atualização de software interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento.
- O. O rádio fixo analógico deverá ser compatível com os transceptores dos sistemas analógicos de radiocomunicação já implantados no projeto SAMU-192.

1.4.7 Componentes do Sistema de Comunicação Celular

1.4.7.1 Comunicação de Dados – Celular

1.4.7.1.1. Características dos Serviços de Comunicação de Dados, Celular **Características Técnicas dos Terminais Móveis de Dados – tmds:**

A. O TMD deverá ser um equipamento que tem seus componentes contidos no menor conjunto de blocos. Sendo preferíveis as seguintes composições:

- constituído por um único bloco ou;
- constituído por dois ou três blocos onde os blocos separados são o teclado e/ou a fonte de alimentação 12 Volts DC – uso da bateria do veículo.
- É desejável que o bloco principal possua mecanismo que permita fixação ao local de trabalho dificultando sua retirada.

B. Especificação técnica:

- Módulo CPU
- Processador;
- Interfaces;
- Relógio Interno

C. Monitor / Display:

- Resolução Mínima de 320x240 ponto;
- Dimensões Mínimas de Diagonal de 5,7”;
- Touch screen com tela resistive

D. Teclado:

- Teclado numérico de 16 teclas com chaves do tipo mecânica.
- Teclado Alfanumérico padrão ABNT/2;
- Teclas de Funções Programáveis Diferenciadas.

E. Impressora:

- Sistema térmico de impressão;
- Capacidade Mínima de impressão em 40 colunas por linha.

F. Interfaces Seriais:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



- Padrão RS232C com conector tipo DB9;
- Padrão USB (Universal Serial Bus);
- G. Interface com o Sistema:**
 - Interface de Rede Local;
 - Interface Ethernet 10baset com conector tipo RJ45; - Interface de Rede Dial-up;
 - Interface de vídeo padrão VGA com conector externo DB15.
- H. Modem Interno com as seguintes características:**
 - 33.600 (V.34);
 - Compressão (V.42bis);
 - Correção de erros (V.42);
 - Comunicação Assíncrona com conector tipo RJ11.
- I. Fonte de Alimentação externa – Rede Elétrica – opcional**
- J. Fonte de alimentação com as seguintes características:**
 - Fonte de Alimentação com chaveamento automático;
 - Alimentação via rede elétrica 110/220VAC;
 - Frequência de entrada de 60Hz;
 - Cabo de alimentação com tomada do tipo universal de 2 pinos.
- L. Memória volátil – RAM:**
 - Memória do equipamento, que após carga do sistema operacional, aplicativos e dados tenha capacidade livre mínima de 8Mb;
- M. Memória não-volátil – ROM:**
 - Memória não volátil para armazenamento de sistema operacional e aplicativos de no mínimo 32 MB, mantida ou por bateria recarregável para sustentar os dados por período superior a 48h, ou através de tecnologias que não envolvam partes mecânicas móveis, mídias magnéticas, e/ou mídias óticas.
- N. Além destas características de hardware, o Terminal Móvel de Dados (TMD) deverá contar com o seguinte conjunto de características de software:**
 - Suporte a TCP/IP;
 - Suporte a PPP;
 - Suporte a HTTP;
- O. Módulo de Rede:**
 - Módulo de acesso via LAN;
 - Módulo de acesso via Dial-up.,
 - Módulo de processamento on-line e off-line;
- P. Dimensões físicas do terminal:**
 - Altura máxima: 135mm,
 - Largura máxima: 360mm
 - Profundidade máxima: 320mm
- Q. Kit de fixação do terminal na unidade móvel, respeitando as dimensões físicas do equipamento.**

1.4.8 Componentes de Comunicação de Voz Funcionalidades Obrigatórias:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



- A.** A central deverá ser capaz de fazer o reconhecimento automático do número chamador (ANI) e, através de sistemas integrados (CTI), recuperar informações do indivíduo originador da chamada em bases de dados a serem disponibilizadas para o sistema, repassando estas informações de forma síncrona com a chamada telefônica diretamente ao SRSAMU que as disponibilizará nas telas das estações de trabalho da atendentes, profissionais reguladores e despachantes.
- B.** A central deverá funcionar portanto de forma integrada com a rede de telefonia (RTPC) e bancos de dados de informações de cidadãos e/ou terminais telefônicos, reconhecendo o número do telefone e buscando junto ao bancos de dados as informações disponíveis para aquele número chamador.
- C.** A central deve permitir a transferência de chamadas entre estações de trabalho de atendentes, profissionais reguladores e despachantes, de forma automática e manual, em qualquer ordem ou sentido.
- D.** A central deve gerar e armazenar dados e relatórios sobre as chamadas processadas;
- E.** A solução ofertada deverá prever a integração do equipamento de comutação de voz e as Redes de Telefonia Celular (serviços SMC/SMP/SME) através de equipamento de interligação à rede celular (cellular box). Desta forma, não serão admitidas soluções que disponibilizem terminais celulares para utilização por médicos reguladores e/ou operadores de frota, devendo a comunicação celular ser efetuada invariavelmente através da solução de comutação telefônica (PABX), com utilização de discagem abreviada, grupos, etc.. Além disso, e conforme já especificado, todas as conversações deverão ser digitalizadas para gravação num servidor de rede, associadas ao número de atendimento.
- F.** A central deve possibilitar a configuração de monitores e supervisores por grupo de usuários / atendentes.
- G.** A central deve utilizar, obrigatoriamente, posições de atendimento com estações de trabalho e terminais de voz integrados, com headsets (fones de cabeça e microfones) acoplados.
- H.** A central deve possibilitar a realização de conferência entre 3 ou mais usuários, internos ou externos.
- I.** A central deve possuir recursos de voz, fax e dados integrados em uma plataforma única.
- J.** A central deve permitir configuração e manutenção remotas (tele-manutenção).
- L.** A central deve permitir tele-supervisão e controle (alarmes, tráfego, portas de entrada e saída, etc.).
- M.** A central/solução deve prover roteamento para tráfego de dados (ambiente multiprotocolo) WAN e LAN.
- N.** A central deve ser totalmente compatível com normas de telefonia e comunicação de dados utilizados no Brasil.
- O.** A central deve possuir proteção interna de circuitos e memória contra queda de energia (no-break).

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



P. A central deve permitir e prover a monitoração de status de troncos e pas (ocupados, livres, ativos ou bloqueados), em conjunto com a central de atendimento e despacho.

Q. A central deve permitir a configuração de grupos de troncos e grupos de pas, via terminal de supervisão.

R. A central deve permitir e prover a emissão de relatórios por tronco, por PA, por grupo de tronco, por grupos de pas e relatórios de totalização.

S. A central deve possuir recurso de eliminação do choque acústico na hora do atendimento pela operadora.

T. A central deve enviar sinal audível e visual para a posição de atendimento (PA) dos supervisores toda vez que esta for acionada/consultada;

U. A central deve possibilitar inicialização e re-inicialização automáticas em caso de parada da central.

1.4.9 Funcionalidades Adicionais

A. A interface de comunicação telefônica deverá possuir as seguintes funcionalidades

B. Terminais de supervisão de posição de atendimento, de onde seja possível monitorar silenciosamente qualquer atendente, ouvir a chamada sem a percepção dos envolvidos, interceptá-la se necessário e falar com qualquer das partes além de monitorar o comportamento dos troncos, dos feixes, grupos e pas em tempo real.

C. Terminais / estações de atendimento, dimensionados conforme os volumes apresentados neste item, podendo transferir ligações para quaisquer usuários do sistema.

D. Alarmes visuais de parada de tronco e pas e alarme sonoro e visual de parada do sistema;

E. Grupos com capacidade para receber chamadas de linhas privadas da central de atendimento;

F. Ramais internos digitais, integrados às estações de atendimento / despacho, com permissão de transferência entre qualquer PA;

G. Facilidades de desvio noturno, siga-me, conferência;

H. Terminais de fax;

I. O sistema deverá possuir ainda as seguintes características técnicas:

- Crescimento modular;
- Entroncamento digital e analógico;
- Ramais virtuais (mínimo 100);

J. Características requeridas para atendimento de chamadas:

- Avisos Digitais: O sistema deverá ter a capacidade de emitir avisos aos chamadores em fila, esperando para serem atendidos. Os avisos poderão ser trocados pelo atendente;

- Notificações de Alerta para o Supervisor: Quando um atendente estiver atendendo e precisar de ajuda com a chamada, deverá poder notificar o supervisor pressionando uma tecla de alerta (um alarme deverá ser exibido no console do telefone de supervisor e também um sinal audível);

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



- Monitoração por parte do Supervisor: O supervisor deverá ser capaz de monitorar silenciosamente qualquer atendente, de forma transparente;
- Interposição do Supervisor: O supervisor deverá ter a capacidade de interpor-se na linha e juntar-se à conversa que está acontecendo;
- Banco de Dados Independente: O sistema deverá ter a capacidade de manter um banco de dados independente;

L. Características gerais requeridas para o Sistema:

- Deverá possuir Certificado de Homologação da Anatel segundo a resolução nº 242.
- Deverá ser instalado em rack (19" ou similar).
- Deverá suportar gateway voip interno integrado a Central com pelo menos 2 canais de voip.
- Deverá possuir interface RJ-45 10/100 Base T autosense para interligação ao equipamento de dados.
- Deverá implementar facilidades de CTI, segundo padrão CSTA fase 2 ou CSTA fase 3.
- Deverá possibilitar e prover a administração e gerência do sistema através de interface gráfica sem necessidade de utilização de linhas de comando, implementando Telnet, FTP e SNMP.
- Deverá implementar gerenciamento de falhas via rede TCP/IP através do protocolo SNMP.

M. Além das posições de atendimento com estações de trabalho e terminais de voz integrados, obrigatoriamente, com headsets (fones de cabeça e microfones) acoplados, deverão ser fornecidos terminais telefônicos digitais com as seguintes características:

- Deverá ser fornecido aparelho telefônico digital alimentado a 1 par de fios a partir da central.
- Deverá possuir viva-voz full duplex.
- Deverá possuir pelo menos 8 (oito) teclas livremente programáveis com Led" s associado.
- Deverá possuir display LCD com todas as mensagens apresentadas no display deverão ser necessariamente em PORTUGUÊS.
- Deverá possuir programação de teclas de chamada direta para ramais.
- Deverá possuir fone – de - cabeça (Head-set) com funcionalidade de atendimento automático.

2. A Coordenação Geral de Urgência e Emergência irá prover o incentivo financeiro para a aquisição dos equipamentos de tecnologia da informação (TI) e rede da Central de Regulação das Urgências. Para o SAMU receber o incentivo é necessário:

A. Respeitar o quantitativo de profissionais de acordo com os portes das centrais, descritos em seu Art. 4º da Portaria GM 2.970 de 08 de Dezembro de 2008.

B. Observar o descritivo técnico apresentado na Portaria GM 2.970, no intuito de prover equipamentos adequados à execução do trabalho na central de regulação, bem como poder fornecer à CGUE os dados estatísticos pré-estabelecidos, no intuito de subsidiar parâmetros nacionais dos atendimentos pré-hospitalar móvel – SAMU 192.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4754-PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº009/14

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4754-PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/14

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4754-PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/14

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 4754-PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/14

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, do MUNICÍPIO DE JAHU, DECLARO sob
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de
novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2014

Representante legal

Nome

Cargo

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSO N.º 4754-PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº009/14

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

		LOTE 01	Vir. Mínimo de Redução
Qtde	Descrição		
1	Estação Repetidora de radio Transceptor digital de alto tráfego – Composta de 01 receptor , 01 Duplexador de 04 cavidades, 70 metros de cabos celflex 7/8' e 012 antena colinear de 08 elementos empilhada, Incluso instalação e configuração.		R\$ 219,67
		LOTE 02	Vir. Mínimo de Redução
Qtde	Descrição		
1	Estação Fixa de radio digital 160 Canais, Composto de 01 Microfone de mão, 01 Suporte de Fixação, 01 Cabo de Alimentação, 01 Fonte Chaveada Bivolt, 50 metros de cabo coaxial RG213, conectores e 01 Antena de 6 db de ganho 2X5/8" de onda, Incluso instalação e Configuração.		R\$ 56,44
		LOTE 03	Vir. Mínimo de Redução
Qtde	Descrição		
3	Rádio portátil Digital 5W160 canais, com GPS , Composto de 01 Bateria , Clipe de Cinto ,Antena, Carregador rápido de baterias,e Manual em português, Incluso configuração .		R\$ 111,46
		LOTE 04	Vir. Mínimo de Redução
Qtde	Descrição		
5	Estação Móvel de Rádio transceptor digital - Composta de 01 Rádio com GPS 160 canais 45 Watts de RF, Microfone de Mão , Cabo de Alimentação , Suporte de fixação e Antena de ¼ de onda do tipo Wipp, Antena com GPS com conector SMA, Antena móvel com 3 db de ganho, incluso instalação e configuração		R\$ 232,09

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/06

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4754-PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/14

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-
REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como
microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo),
inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____,
declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade
fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate
quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não
utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso
de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal.
Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da
assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das
propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



Anexo VII
Minuta Contratual

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.N.P.J nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu nº 444 , Centro em Jahu – São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 4.348.918 e CPF nº 078.053.898-61, residente e domiciliado nesta cidade de Jahu/SP, na Rua Orlando Moretto, nº 235, Jardim das Paineiras, CEP: 17.2111-390 e pelo Sr. **LUIS VICENTE FEDERICI**, Secretário de Economia e Finanças, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Jahu/SP, na Rua Paissandu, 767, Centro, CEP: 17.201.330, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a XXXXXXX, portadora do CNPJ nº, com sede à nº - CEP nº, na cidade de; neste ato representada pelo senhor, portador do CPF. Nº e RG nº, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxx; que este subscrevem nos termos da licitação nº 0009/14 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por homologação e consequente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a prestar serviços para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O SAMU-REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I** do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.

2. Em contrapartida a Contratação dos equipamentos especificados no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ XX.XXX,XXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme segue:

LOTE 01			
Qtde	Descrição	V. Unit	V. Total
1	Estação Repetidora de radio Transceptor digital de alto tráfego – Composta de 01 receptor , 01 Duplexador de 04 cavidades, 70 metros de cabos celflex 7/8" e 012 antena colinear de 08 elementos empilhada, Incluso instalação e configuração.	R\$	R\$
LOTE 02			
Qtde	Descrição	V. Unit	V. Total
1	Estação Fixa de radio digital 160 Canais, Composto de 01 Microfone de mão, 01 Suporte de Fixação, 01 Cabo de Alimentação, 01 Fonte Chaveada Bivolt, 50 metros de cabo coaxial RG213, conectores e 01 Antena de 6 db de ganho 2X5/8" de onda, Incluso instalação e Configuração.	R\$	R\$
LOTE 03			
Qtde	Descrição	V. Unit	V. Total
3	Rádio portátil Digital 5W160 canais, com GPS , Composto de 01 Bateria , Clipe de Cinto ,Antena, Carregador rápido de baterias,e Manual em português, Incluso configuração .	R\$	R\$
LOTE 04			
Qtde	Descrição	V. Unit	V. Total
5	Estação Móvel de Rádio transceptor digital - Composta de 01 Rádio com GPS 160 canais 45 Watts de RF, Microfone de Mão , Cabo de Alimentação , Suporte de fixação e Antena de ¼ de onda do tipo Wipp, Antena com GPS com conector SMA, Antena móvel com 3 db de ganho, incluso instalação e configuração	R\$	R\$

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



3. Os aparelhos deverão ser entregues e instalados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, em local a ser informado pela Secretaria de Saúde.

4. Os equipamentos deverão ser entregues programados e colocados em funcionamento pela Contratada, de acordo com as necessidades técnico operacionais da Prefeitura Municipal de Jahu – Secretaria da Saúde./ Regional SAMU.

5. Todos os equipamentos de rádio deverão ter garantia 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega e instalação e seus acessórios no prazo de 12 meses na mesma condição, contra defeitos de fabricação ou desgaste precoce do equipamento e fornecimento de peças de reposição por um período de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato.

6. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados.

6.1 Os custos operacionais das atividades, materiais para a instalação, treinamento dos funcionários, hospedagem, alimentação e combustível. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e instalações dos equipamentos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

8. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias 02.13.01-103040005-2.332/44905206.

9. O pagamento de que trata a cláusula 7 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. O presente contrato tem o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura do instrumento contratual passando a vigorar o prazo contratual a contar da data da instalação dos equipamentos para garantia.

11. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua consequente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

12. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2014



despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

13. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 0xx/2014, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

14. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxxxx de 2.014.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON AUGUSTO SCATUMBURGO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





